



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

PARECER n° 015/2026

ANÁLISE FINAL

PUBLICAÇÃO	
Expedição	20/10/2025
Publicidade no DOMG, DOU, Jornal, PNCP	21/10/2025
Abertura	04/11/2025

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025051607003

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Menor Preço - Com itens exclusivos, cotas reservadas à participação de ME, EPP, MEI e cotas principais para ampla concorrência.

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento.

Senhores,

Trata-se de Processo Eletrônico n° 2025051607003, elaborado e atuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° PE/2025.061-GPI-FMS, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o **"PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Solicitação de Compras n° 025/2025, evento 01;

Ficha orçamentária, eventos 02 e 03;

Documento de Formalização, evento 04;

Estudo Técnico Preliminar, evento 05;

Processo encaminhado para estimativa de preço, evento 06;

Pesquisas de Preços / Mapa de apuração do preço médio, evento 07;

Encaminhado para providências, evento 08;

Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preços, evento 09;

Termo de Referência, evento 10;

Decreto Municipal n° 0933, de 31 de julho de 2.023 - nomeação da Secretária Municipal de Saúde, evento 11;

Processo encaminhado à Controladoria Geral para análise e parecer, evento 12;

Parecer n° 064/2025, de Análise da Controladoria Geral, evento 13;

Decreto Municipal n° 0933, de 31 de julho de 2.023 - nomeação da Secretária Municipal de Saúde, evento 14;

Encaminhado para Central de Aquisições e Contratações Públicas, evento 15;

Despacho de Autorização de Elaboração de Minutas de Edital - encaminhamento para análise técnica e jurídica e Autuação, evento 16;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Portaria n° 281 de 30 de maio de 2025 - dispõe sobre a designação de servidores públicos para compor os cargos e funções da Central de Aquisições e Contratações Públicas do Município de Gurupi/TO, evento 17;

Decreto Municipal n° 0933, de 31 de julho de 2023 - nomeação da Secretária Municipal de Saúde, evento 18;

Minuta do Edital, evento 19;

Anexo I - Termo de Referência, evento 20;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Detalhada/Atualizada, evento 21;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço, evento 22;

Anexo IV - Modelo de Cadastro Reserva, evento 23;

Processo encaminhado ao(à) Procurador(a) para análise jurídica, eventos 24 e 25;

Parecer Jurídico Prévio n° 550/2025 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 26;

Encaminhado para providências, evento 27;

Termo de Referência, evento 28;

Encaminhado para providências, evento 29;

Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 30;

Termo de Autuação n° PE/2025.061-GPI-FMS, evento 31;

Edital Pregão Eletrônico PE/2025.061-GPI-FMS, evento 32.

1ª FASE EXTERNA

Aviso de Licitação e extrato publicado no Diário Oficial do Município - DOMG, Diário Oficial da União - DOU, Jornal e Portal de Compras Públicas, evento 33;

Comprovante de Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, evento 34;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 35;

Pedido de Esclarecimento e Resposta, evento 36;

Pedido de Impugnação - COM MAT MÉDICOS HOSP MACROSUL LTDA, evento 37;

Resposta ao Pedido de Impugnação, eventos 38 e 39;

Ata de Propostas, evento 40;

Ranking do Processo, evento 41;

Relatório de Vencedores, evento 42;

Ata Parcial, evento 43;

Documentos de Habilitação - F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, evento 44;

Documentos de Habilitação - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, evento 45;

Documentos de Habilitação - G.P. VEZONO EIRELI, evento 46;

Documentos de Habilitação - J.S.A COMERCIO LTDA, evento 47;

Documentos de Habilitação - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, evento 48;

Documentos de Habilitação - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, evento 49;

Documentos de Habilitação - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, evento 50;

Documentos de Habilitação - SZ HOSPITALAR LTDA, evento 51;

Documentos de Habilitação - UNIVERSAL PRINT COMERC SERV INF LTDA, evento 52;

Documentos de Habilitação - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, evento 53;

Proposta Readequada - F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, evento 54;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Proposta Readequada - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, evento 55;

Proposta Readequada - G.P. VEZONO EIRELI, evento 56;

Proposta Readequada - J.S.A COMERCIO LTDA, evento 57;

Proposta Readequada - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, evento 58;

Proposta Readequada - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, evento 59;

Proposta Readequada - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, evento 60;

Proposta Readequada - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, evento 61;

Proposta Readequada - SZ HOSPITALAR LTDA, evento 62;

Proposta Readequada - UNIVERSAL PRINT COMERC SERV INF LTDA, evento 63;

Consultas Consolidadas, evento 64;

Desistência recursal - B.D.R. COM EQUIP LTDA-ME, evento 65;

Recurso Administrativo IX MEDICAL LTDA, evento 66;

Recurso Administrativo BRAVA SUL COM EQUIP ESCRIT EIRELI, evento 67;

Recurso Administrativo UNIVERSAL PRINT COMERC SERV INF LTDA, evento 68;

Recurso Administrativo F.COMM COMERC DISTRIB LTDA-EPP, evento 69;

Manifestação do Pregoeiro - Desistência do recurso, evento 70;

Manifestação do Pregoeiro - Recurso UNIVERSAL PRINT COMERC SERV INF LTDA, evento 71;

Manifestação do Pregoeiro - Recurso BRAVA SUL COM EQUIP ESCRIT EIRELI, evento 72;

Manifestação do Pregoeiro - Recurso IX MEDICAL LTDA, evento 73;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Despacho Interno n° 1202000008/2025 e 1202000009/2025, eventos 74 e 75;

Processo encaminhado ao Procurador para análise jurídica, eventos 76 e 77;

Parecer Jurídico Prévio n° 644/2025 - PGM, evento 78;

Encaminhado para providências, evento 79;

Despacho Secretária com Acolho, evento 80;

Despacho n° 0119000008/2026, evento 81;

Despacho Decisão Secretária, eventos 82 e 83;

Relatório de Vencedores, evento 84;

Documentos de Habilitação - EPB LONDRINA COMERC IMP EQUIP HOSP LTDA, evento 85;

Comunicação Interna n° 0209000002/2026, evento 86.

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

No que diz respeito à análise dos balanços patrimoniais e dos índices econômicos, recomenda-se que a avaliação seja realizada por profissional habilitado na área contábil, em conformidade com a solicitação constante no Ofício n° 050/2024 - CGM/PMG.

Quanto aos itens restados fracassados no presente processo orientamos que seja preferencialmente reinstaurado novo procedimento licitatório para aquisição do mesmo, com a formalização de pedido através de novo Termo de Referência, orçamentos e Edital, observando as possíveis razões que tenham dado causa ao fracasso ou desinteresse dos mesmos, com o fim de evitar falhas e/ou inobservações reiteradas.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6°,



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Registra-se que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para as empresas devidamente habilitadas, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 20 de fevereiro de 2026.

Clíssia Ferreira Modesto

Analista

Thiago Henrique do Nascimento Costa

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 1.509/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.***.***.*** - THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 20/02/2026 12:42:48



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/5f03a470-0830-11f1-befa-66fa4288fab2>